

XVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Luanda, 22 de Julho de 2011

Resolução sobre Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Luanda, na sua XVI Reunião Ordinária, no dia 22 de Julho de 2011;

Recordando a Declaração Constitutiva da Comunidade, que determina que a CPLP deve “[...] *promover ações (...) para assegurar o respeito pelos Direitos Humanos nos respetivos Países e em todo o Mundo*”;

Tendo presente o princípio orientador consagrado na alínea e) do Artigo 5º dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e a Resolução sobre Direitos Humanos e Abolição da Pena de Morte, aprovada na VIIIª Reunião do Conselho de Ministros, em Coimbra, em 18 de Julho de 2003;

Relembrando os esforços de concertação desenvolvidos neste âmbito, em especial junto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem;

Considerando a proposta submetida pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil à XXIIª Reunião dos Pontos Focais da Cooperação, de desenvolvimento de um Programa de Cooperação visando a promoção dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência;

Considerando, ainda a proposta conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e do Instituto Nacional de Reabilitação, de Portugal, sobre o possível alargamento do projeto “*Disability Rights Promotion International*” no contexto CPLP;

Reconhecendo a ligação entre o tema e a agenda e deliberações da Reunião de Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais;

DECIDE:

1. *Solicitar* aos Estados membros a indicação, em tempo útil, de Pontos Focais mandatados para o acompanhamento desta temática;
2. *Agradecer e acolher* a iniciativa da República Federativa do Brasil de realizar, em Brasília, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2011, um Seminário sobre essa temática com os Estados membros da CPLP;
3. *Instar* os Estados membros que não assinaram a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que o façam assim que possível e, aos que a assinaram, que envidem esforços no sentido da conclusão dos respetivos procedimentos de ratificação;

Feita em Luanda, a 22 de Julho de 2011